



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PRES/DG/SJU/COPAD/SEACO/NEA-SEACO

ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL

REALIZADA 26 DE MARÇO DE 2026

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às quinze horas e onze minutos, em São Luís, Capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdicional, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira. **Compareceram** o(a)s Senhores(as) Juizes(as) Eleitorais José Valterson de Lima, Marcelo Elias Matos e Oka e Rosângela Prazeres Macieira. **Ausente** a Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza. **Compareceu** ainda o Juiz substituto Sebastião Joaquim Lima Bonfim, **convocado**. **Presente** o Procurador Regional Eleitoral, Dr. Tiago de Sousa Carneiro. Quórum de 5 (cinco) membros devido às vacâncias nos cargos de juristas — os de titular, ocupados pelo Juiz Tarcísio Almeida Araujo até o dia 22.01.2026; e pelo Juiz Rodrigo Maia Rocha, até o dia 16.02.2026; e dois cargos de substitutos. Em seguida, foi aprovada a ata da 12ª Sessão Ordinária, realizada em 19 de março de 2026. Após, o Senhor Presidente saudou os estudantes de Direito das instituições Ceuma, UNDB e Edufor, bem como os advogados presentes, e realizou os seguintes comunicados institucionais: **1. Saudação e Registro de Presença:** destacou a presença do Desembargador Sebastião Bonfim em substituição à Desembargadora Francisca Galiza, e parabenizou os servidores que completam vinte anos de serviço ao Tribunal, registro este ratificado pelo Juiz Marcelo Oka. **2. Campanhas e Eventos Institucionais:** anunciou a "Campanha do Mesário", com assinatura de Acordo de Cooperação e entrega de comendas no Campus da UFMA (12h às 18h). Informou sobre a participação do TRE-MA na "Semana da Paixão" em Alcântara, com oferta de serviços de biometria e atendimento público em parceria com demais órgãos do Judiciário e Executivo, e convocou para a Audiência Pública "A Justiça de portas abertas: Diálogos eleitorais", a realizar-se no dia 6 de abril, no Fórum da Comarca de Imperatriz. **3. Cadastro Eleitoral e Biometria:** relatou reunião com a Ministra Cármen Lúcia, destacando a urgência na regularização biométrica até o fechamento do cadastro (**06 de maio**). Informou que o Maranhão possui **273.819 eleitores sem biometria** (5,36% do eleitorado). Alertou que a ausência de biometria causará morosidade nas filas, dado que o pleito envolverá votação para seis candidatos. Instou os presentes a utilizarem os postos de coleta imediata e consultarem sua situação no site do TRE. **4. Gestão e Expansão Administrativa:** comunicou a aprovação do **PL 4/2024**, que aguarda sanção presidencial e resultará na criação de 14 cargos efetivos (07 analistas e 07 técnicos) e funções comissionadas para o TRE-MA, visando mitigar a sobrecarga das equipes. Informou sobre o envio tempestivo das listas para indicação de membros da classe jurista, aguardando complementação documental. **5. Preparação para as Eleições:** detalhou o planejamento logístico junto ao TSE, abrangendo transporte de urnas, acessibilidade, segurança (em articulação com a Polícia Federal) e o suporte necessário aos tribunais regionais para a integridade do processo eleitoral. Em seguida, o Senhor Presidente Paulo Sérgio Velten Pereira anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

01.HABEAS CORPUS CRIMINAL (HCCrim) – N° 0600046-44.2026.6.10.0000

Procedência: Sigiloso

Assunto: Habeas Corpus preventivo com pedido de liminar, com fundamento no art. 5º, inciso LXVIII, da Constituição Federal e nos arts. 647 e seguintes do Código de Processo Penal – Eleições 2024

Impetrantes: Sigiloso

Paciente: Sigiloso

Advogado: Marcelo Ricardo de Abreu Souza – OAB/MA 24.601

Advogado: Samuel Jorge Arruda de Melo – OAB/MA 18.212

Advogado: Brenno Silva Gomes Pereira – OAB/MA 20.036

Advogado: Marcus Vinicius Ferreira de Sousa Frota – OAB/MA 22.254

Impetrados: Sigiloso

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Julgamento adiado para a sessão do dia 9 de abril por ausência de quórum para julgamento. O Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira registrou o seu impedimento para atuar no feito. Ausente a Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, que já havia firmado sua suspeição nos autos.

02. RECURSO ELEITORAL (REI) Nº 0600476-18.2024.6.10.0080

Procedência: Nova Olinda do Maranhão – 80ª Zona Eleitoral de Santa Luzia do Paruá

AGRAVO REGIMENTAL

Assunto: Agravo Regimental contra decisão que indeferiu questão de ordem para retirada de pauta do processo até a recomposição plena da corte

Agravantes: Ary Menezes Fernandes, Ronildo Costa de Carvalho

Advogada: Narayanna Aurea Lopes Gomes Louzeiro – OAB/MA 15.315

Advogado: Enéas Garcia Fernandes Neto – OAB/MA 6.756

Agravada: Thaymara da Silva Amorim Muniz

Advogado: Steverson Marcus Salgado Meireles Linhares – OAB/MA 19.045

Advogado: Huan Victor dos Remédios Barros – OAB/MA 27.688

Advogado: Diogo Santos Moraes – OAB/MA 29.392

MÉRITO – RECURSO ELEITORAL

Assunto: Recurso Eleitoral em Ação de Investigação Judicial Eleitoral (AIJE) por suposta prática de abuso de poder econômico e captação ilícita de sufrágio - Eleições 2024

Recorrentes: Ary Menezes Fernandes, Ronildo Costa de Carvalho

Advogada: Narayanna Aurea Lopes Gomes Louzeiro – OAB/MA 15.315

Advogado: Enéas Garcia Fernandes Neto – OAB/MA 6.756

Recorrida: Thaymara da Silva Amorim Muniz

Advogado: Steverson Marcus Salgado Meireles Linhares – OAB/MA 19.045

Advogado: Huan Victor dos Remédios Barros – OAB/MA 27.688

Advogado: Diogo Santos Moraes – OAB/MA 29.392

Terceiro Interessado: Diretório Municipal do Partido Liberal – PL

Advogado: Valter Belo Amorim – OAB/MA 5.871

Advogado: Walmir dos Reis Ferreira Neto – OAB/MA 19.455

Relator: Juiz Marcelo Elias Matos e Oka

Processo retirado de pauta pelo Juiz Relator.

03. RECURSO ELEITORAL (REI) Nº 0600001-30.2025.6.10.0047

Procedência: São José de Ribamar – 47ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Ação de Impugnação de Mandato Eletivo (AIME) por suposta fraude à cota de gênero – Eleições 2024

Recorrente: Andrey Anderson Coutinho Villela

Advogado: Carlos Sérgio de Carvalho Barros – OAB/MA 4.947

Advogado: Sócrates José Niclevisk – OAB/MA 11.138

Advogado: Taiandre Paixão Costa – OAB/MA 15.133

Recorrido: Adeilton Leonardo Ferreira Pereira

Advogada: Juliana Silva Lopes Bomfim de Gois – OAB/MA 19.868

Advogado: Sérgio Murilo de Paula Barros Muniz – OAB/MA 4.313

Relatora: Juíza Rosângela Santos Prazeres Macieira

Processo retirado de pauta pela Juíza Relatora.

04. RECURSO ELEITORAL (REI) Nº 0600265-43.2024.6.10.0092

Procedência: São Pedro da Água Branca – 92ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Ação de Investigação Judicial Eleitoral (AIJE) por abuso de poder econômico e captação ilícita de sufrágio - Eleições 2024

Recorrente: Maria Patrícia de Carvalho

Advogado: Almivar Siqueira Freire Junior – OAB/MA 6.796

Advogado: Joelton Spindola de Oliveira – OAB/MA 8.089

Recorrido: Diretório Municipal do Movimento Democrático Brasileiro – MDB

Advogado: Antonio Teixeira Resende – OAB/GO 5.937

Advogada: Larissa Araujo Resende Lima – OAB/MA 12.641

Advogado José Antonio Santos Ferreira Junior – OAB/MA 14.537

Advogado: Marlon Jacinto Reis – OAB/MA 4.285

Advogado: Rafael Martins Estorilio – OAB/DF 47.624

Advogado: Lucas de Castro Oliveira – OAB/TO 10.205

Advogado: Paulo Santos Mello – OAB/TO 12.992

Advogado: Matteus Henrique de Oliveira – OAB/PR 109.141

Relatora: Juíza Rosângela Santos Prazeres Macieira

Pedido de vista do Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, após o voto da relatora, em dissonância com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, pelo parcial provimento do recurso eleitoral, para afastar a anulação do Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários (DRAP) do Partido da Renovação Democrática de São Pedro da Água Branca e a cassação dos diplomas das candidatas e dos candidatos a ele vinculados, considerando a inaplicabilidade da Súmula nº 73 do TSE e manter, nos demais termos, a procedência da Ação de Investigação Judicial Eleitoral em relação à Maria Patrícia de Carvalho, nos termos do voto da Relatora. Questão de ordem e preliminares de cerceamento de defesa e violação ao devido processo legal, rejeitadas à unanimidade. Sustentações orais dos advogados Almivar Siqueira Freire Junior (OAB-MA 6.796), pela recorrente e Marlon Jacinto Reis (OAB/MA 4.285), pelo recorrido.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juíza Rosângela Prazeres Macieira.

Registra-se a presença dos estudantes do 9º período do Curso de Direito da **Universidade Ceuma**: Thallyta Lira Costa, Giane Damasceno Vêras, Lucas Chaves de Miranda, Ronivon Coelho Costa Junior, Hylderley Azevedo Costa, Lucas Oliveira da Silva, Anna Karenine Brauna Cunha, Jhennifer da Silva de Carvalho, Marcus Vinicius Ramos da Mota, Andréia de Cássia dos Reis Mafra, João Victor Soares Gargioni, Leonardo Viegas Pestana; do(a)s Estudantes da **Faculdade Edufor**: Victória de Pádua Lima Cutrim; do Estudante da **Faculdade Facam**: Thiago Oliveira Firmino; e da estudante da **Faculdade UNDB**: Vitória Soraya de Lima Quadros Pereira.

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão às dezesseis horas e cinquenta minutos. E, para constar, eu, Klayton Noboru Passos Nishiwaki, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **KLAYTON NOBORU PASSOS NISHIWAKI, Diretor Geral**, em 09/04/2026, às 17:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ELIAS MATOS E OKA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 09/04/2026, às 21:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Presidente**, em 10/04/2026, às 11:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ VALTERSON DE LIMA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 10/04/2026, às 12:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM, Desembargador(a) Substituto(a)**, em 13/04/2026, às 18:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANGELA SANTOS PRAZERES MACIEIRA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 14/04/2026, às 11:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO DE SOUSA CARNEIRO, Procurador Eleitoral**, em 27/04/2026, às 18:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2733979** e o código CRC **0AB35525**.

0003143-86.2026.6.27.8000	2733979v2
---------------------------	-----------